



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 18/2026/DG/JP

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
INOVAÇÃO PARA A MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PULSAR 2026 DO IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria n.º 2.072 REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. n.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna pública a abertura do presente edital para **seleção de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem expostos na Mostra de Educação, Ciência e Tecnologia**, no âmbito do PULSAR 2026 (Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia) do IFPB *campus* João Pessoa), nos termos deste edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O PULSAR - Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, organizado pelo DIPPED, teve origem na década de 1990 e consolidou-se como espaço de intercâmbio de saberes, experimentações e expressões entre a comunidade interna do IFPB e a sociedade.

1.2 Nos dias 06, 07, 08, 09 e 17 de outubro de 2026, o IFPB *campus* João Pessoa realizará o PULSAR 2026, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita e de qualidade. O tema central será **“Mulheres na Ciência”**, seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1.3 Para compor a programação do PULSAR 2026, este edital tem por finalidade selecionar propostas de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação a serem expostos na Mostra de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar até 24 (vinte e quatro) projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, sendo até 12 (doze) com apoio financeiro, a serem expostos **na Mostra de Educação, Ciência e Tecnologia do PULSAR 2026** do IFPB *campus* João Pessoa, que terá como tema “Mulheres na Ciência”.

2.2 A Mostra de Educação, Ciência e Tecnologia visa apresentar projetos e iniciativas que demonstrem a aplicação prática dos conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos no *campus* João Pessoa. Propostas que abordem

pesquisas, experimentos, inovações e metodologias educacionais que contribuam para a compreensão do tema do evento são incentivadas, mas não obrigatórias. Esta mostra é uma oportunidade para estudantes, pesquisadores, extensionistas, inovadores e educadores compartilharem suas descobertas e soluções tecnológicas.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

3.1 Os participantes desta chamada poderão compor as equipes nas seguintes categorias:

- I. coordenador(a): servidor(a) proponente das ações vinculadas a esta chamada. Compete ao(à) Coordenador(a) a responsabilidade pela coordenação e gerenciamento das atividades submetidas a este edital, bem como pela gestão dos recursos financeiros eventualmente concedidos.
- II. discente voluntário(a): estudante que participa da execução das atividades do projeto, sob supervisão do(a) coordenador(a).
- III. servidor(a) voluntário(a): servidor(a) responsável pelo desenvolvimento de atividades de apoio técnico às ações do projeto, sob a supervisão do(a) Coordenador(a).
- IV. parceiro(a) Social: representante de organizações governamentais ou não governamentais que atuem como parceiros(as) nas ações a serem desenvolvidas no âmbito deste edital (parceiro(a) formal), ou membro da comunidade que contribua com a execução das atividades propostas (parceiro(a) informal).

3.2 Para fins de participação e classificação nesta chamada, a composição mínima das equipes deverá contemplar, obrigatoriamente, 01 (um) Coordenador(a) e 01 (um) discente voluntário(a).

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão propor Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação no PULSAR 2026 exclusivamente servidores(as) lotados(as) no *campus* João Pessoa.

4.2 Cada proponente poderá inscrever até três projetos.

4.3 Os critérios de elegibilidade, indicados abaixo, são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

4.3.1 Do(a) Coordenador(a):

- I. ser servidor(a) efetivo, substituto(a) ou em cooperação técnica, previamente registrado no SUAP, lotado(a) no *campus* João Pessoa;
- II. ter disponibilidade para dedicar-se à coordenação, orientação e execução das atividades previstas, de acordo com as Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB;

4.3.1 Do discente voluntário(a):

- I. estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso no *campus* João Pessoa;
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades previstas;

4.3.2 Do(a) Servidor(a) Voluntário(a):

I.ser servidor(a) efetivo, substituto(a) ou em cooperação técnica, previamente registrado no SUAP, lotado no *campus* João Pessoa;

II.ter disponibilidade para realizar as atividades previstas, conforme as Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão vigentes no IFPB;

4.3.3 Do(a) Parceiro(a) Social:

I.ser representante de organizações governamentais ou não governamentais ou pertencer à comunidade externa;

II.ter papel de protagonista nas ações propostas, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB;

III.ter sua atuação prevista no detalhamento da proposta.

5.DO APOIO FINANCEIRO

5.1 Para este edital, será destinado o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear até 12 (doze) propostas, no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por proposta, contemplado no orçamento do IFPB *campus* João Pessoa exercício 2026 – AÇÃO 20RL – PTRES 231620 – FONTE 1000000000 – NATUREZA DA DESPESA 339093 (Ressarcimento – Servidor(a)).

5.2 O recurso financeiro para custear as propostas deste edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do IFPB *campus* João Pessoa.

5.3 Apenas servidores(as) lotados(as) no *campus* João Pessoa poderão receber o apoio financeiro.

5.4 O apoio financeiro concedido a título de ressarcimento será pago exclusivamente mediante depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do(a) proponente do projeto, sendo vedada a indicação de conta de terceiros. Os dados bancários (nome do banco, agência e número da conta) deverão ser informados corretamente no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.5 O(a) proponente do projeto que não for contemplado(a) com o apoio financeiro pode optar pela execução da proposta por adesão voluntária.

5.6 O DIPPED não será responsável pela aquisição dos materiais necessários à realização da exposição do projeto, sendo tal responsabilidade atribuída ao(à) proponente.

5.7 Caso o(a) proponente contemplado(a) com apoio financeiro opte pela desistência do apoio, deverá encaminhar para o endereço eletrônico pulsar.jp@ifpb.edu.br o Termo de Desistência (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

5.8 Para fazer jus ao recebimento do apoio financeiro, os proponentes deverão realizar a montagem, apresentação e desmontagem das exposições no PULSAR 2026, seguindo o cronograma estabelecido pela comissão organizadora do evento.

5.9 As vagas correspondem a estandes previamente definidos, conforme Anexo I, e serão preenchidas por ordem de inscrição, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

5.10 O não comparecimento da equipe responsável no dia e horário da exposição implicará o cancelamento da proposta selecionada e a

impossibilidade de recebimento do apoio financeiro previsto neste edital.

6.DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os recursos financeiros estabelecidos no presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

6.1.1 Custeio:

- I.material de consumo;
- II.produção de cartilhas e material de caráter pedagógico;
- III.equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscara, luvas, óculos de proteção, *face shields*, entre outros;
- IV.serviços de terceiros, de caráter eventual, prestados por pessoa física ou jurídica, observada a legislação vigente. Não será permitida a contratação de terceiros para execução integral da proposta;
- V.despesas acessórias, especialmente às de importação e às de instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;
- VI.passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais, obedecendo às normativas institucionais e governamentais.

Parágrafo único. A mão-de-obra empregada não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB nem com o *campus* João Pessoa e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Proposta.

6.2 São vedadas despesas com:

- I.pagamento de bolsas a discentes;
- II.pagamento de despesas realizadas fora da vigência deste Edital;
- III.despesas de rotina, como contas de energia elétrica, água, internet e telefone;
- IV.despesas de correios e reprografia, salvo os casos já previstos na descrição da proposta e diretamente relacionados à execução da exposição;
- V.pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência de qualquer natureza;
- VI.obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta);
- VII.pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- VIII.pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- IX.pagamento, a qualquer título, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor(a) público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

X. pagamento, a qualquer título, ao parceiro(a) social.

7. DA INSCRIÇÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

7.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 19 de junho a 17 de agosto de 2026, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/gGJcFgtzT6UXxFW19> propostas de exposições, submetidas a este edital, deverão conter as seguintes informações:

- I. dados do(a) proponente (nome, matrícula, e-mail, telefone, CPF, dados bancários)
- II. dados do(a) discente voluntário(a) (nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone, Curso)
- III. dados do(a) parceiro(a) social (nome/instituição, CPF/CNPJ, e-mail, telefone), se for o caso;
- IV. carta de anuência do(a) parceiro(a) social (Anexo IV), se for o caso;
- V. dados de demais integrantes da equipe (nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone) e for o caso;
- VI. título do projeto;
- VII. área do conhecimento;
- VIII. descrição da proposta;
- IX. observações adicionais.

7.2 Para proceder à submissão, o(a) Coordenador(a) deverá:

- I. Satisfazer todas as condições do presente Edital. O não atendimento às condições deste edital implicará o indeferimento da proposta;
- II. Preencher todos os campos do formulário e anexar a documentação obrigatória;
- III. Certificar-se que a proposta foi devidamente encaminhada, observando e-mail automático de aceite.

7.3 Cabe ao(à) Coordenador(a) assegurar-se do atendimento aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua equipe, disposto no *item 4* deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção e avaliação desta Chamada, sob a responsabilidade do DIPPED, será realizado por consultores *ad hoc*, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos.

8.2 As propostas serão classificadas por ordem de inscrição entre aquelas consideradas elegíveis. Caso o número de propostas elegíveis exceda o número de vagas, será realizada avaliação de mérito para definição da classificação final.

8.3 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, um consultor *ad hoc*, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro I.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que, na avaliação do mérito pelos consultores, obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

8.5 Havendo empate, os critérios de desempate serão os seguintes, aplicados nesta ordem:

- I. coerência e clareza da proposta;
- II. compatibilidade das ações propostas com os objetivos do PULSAR 2026;
- III. articulação das ações propostas com a temática apresentada pelo PULSAR 2026: Mulheres na Ciência.

Quadro I - Critérios de Avaliação das propostas

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência e clareza da proposta, no que se refere ao preenchimento dos campos obrigatórios de caracterização da mesma.	40
Compatibilidade das ações propostas com os objetivos do PULSAR 2026	20
Articulação das ações propostas com a temática apresentada pelo PULSAR 2026: Mulheres na Ciência	20
Relação das ações propostas com iniciativas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, direitos humanos e diversidade étnico-racial.	20
Pontuação Máxima:	100

9. DO CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	17/06/2026
Impugnação do Edital	18/06/2026
Inscrições	19/06/2026 a 17/08/2026
Divulgação da lista das atividades inscritas	19/08/2026
Interposição de recursos	20/08/2026
Avaliação das propostas	21 a 25/08/2026
Resultado preliminar	26/08/2026
Interposição de recursos	27/08/2026
Resultado final	28/08/2026
Exposições	07, 08 e 09/10/2026

10. DA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

10.1 Cada proposta será apresentada em apenas um dia.

10.2 A exposição ocorrerá em uma das seguintes datas: **07, 08 ou 09 de outubro de 2026**, com duração de 08 (oito) horas, no período das 9h às 17h.

10.3 No ato da submissão da proposta, o(a) proponente deverá indicar uma sugestão de data para a realização da exposição.

Parágrafo único. A definição da data de realização das exposições será efetuada pela Comissão Organizadora do PULSAR 2026, observando-se os critérios de seleção e aspectos logísticos e de organização da programação do evento.

10.4 O quadro abaixo apresenta o cronograma para a realização das exposições.

Quadro III - Cronograma para a realização das exposições

Atividades	Horários e datas
Montagem das exposições	06, 07 ou 08/10/2026 das 17h às 18h 07, 08 ou 09/10/2026 das 07h às 09h
Apresentações das exposições	07, 08 ou 09/10/2026 das 09h às 17h
Intervalo Técnico	12h às 13h
Desmontagem das exposições	07, 08 ou 09/10/2026 das 17h às 18h

10.5 Os(as) expositores(as) deverão realizar a montagem da exposição na data estabelecida pela organização do evento de modo a garantir o adequado funcionamento e organização das atividades expositivas.

10.6 A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término da apresentação, sendo responsabilidade do expositor remover todos os materiais e equipamentos utilizados.

10.7 A organização do evento disponibilizará a estrutura básica dos estandes, conforme caracterização prevista no Anexo I, podendo incluir divisórias simples e balcão; ponto de energia elétrica, poderá ser disponibilizado mediante solicitação no ato de inscrição.

10.8 A disponibilização, transporte, instalação, operação e retirada de equipamentos adicionais (como televisores, computadores, projetores, caixas de som ou outros dispositivos eletrônicos) serão de inteira responsabilidade do(a) proponente, cabendo aos(as) expositores(as) observar as normas de segurança e utilização da infraestrutura elétrica do *campus*.

10.9 Os proponentes são responsáveis pela segurança das atividades demonstrativas apresentadas, devendo garantir que não ofereçam risco ao público visitante ou à infraestrutura do evento.

10.10 O IFPB – *campus* João Pessoa e a Comissão Organizadora do evento não se responsabilizam por danos, perdas, furtos ou extravios de equipamentos e materiais utilizados nas exposições.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Do DIPPED:

- I. receber as inscrições e indicar o(a) Consultor(a), para proceder à avaliação das propostas;
- II. elaborar a classificação das propostas;
- III. emitir certificado aos expositores.

11.2 Do(a) Coordenador(a):

- I. Gerenciar a utilização do valor a ser ressarcido com o apoio financeiro indicado na seção 5, objetivando a montagem da exposição proposta, se for o caso;
- II. Montar a exposição de acordo com o que foi caracterizado no ato de submissão;
- III. Acompanhar e orientar a equipe durante a realização das atividades de montagem e desmontagem;
- IV. Responsabilizar-se pela disponibilização e instalação de equipamentos como TV e Computadores, quando necessário para a exposição;
- V. Desmontar a exposição no prazo estabelecido no *item 10* deste Edital;
- VI. Prestar contas das despesas realizadas com o apoio financeiro, conforme prazos estabelecidos no *item 12* deste Edital, se for o caso;

11.3 Discente Voluntário(a):

- I. Participar das atividades de montagem e desmontagem da exposição, atendendo as solicitações do(a) Coordenador(a);
- II. Colaborar com o desenvolvimento do relatório de atividades desenvolvidas;
- III. Comunicar ao(à) Coordenador(a) da proposta qualquer impedimento de participação nas atividades.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas é obrigatória apenas para os projetos contemplados com apoio financeiro que farão jus ao ressarcimento das despesas realizadas para montagem das exposições e deverá ser realizada via processo eletrônico, por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento;

12.2 O valor do **ressarcimento será de acordo com valores efetivamente empregados na execução das ações**, até o limite estabelecido no item 5.1 deste Edital e mediante prestação de contas.

12.3 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

- I. Relatório de atividades (Anexo III);
- II. Certificado e/ou Declaração que comprove a realização da exposição.

12.4 O não envio da prestação de contas dentro do prazo estabelecido poderá **implicar a perda do direito ao ressarcimento do apoio financeiro**.

12.5 A análise da prestação de contas será realizada pelo **DIPPED**, que poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais, caso necessário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade apenas para o PULSAR 2026 do IFPB *campus* João Pessoa que ocorrerá nos dias 06, 07, 08, 09 e 17 de outubro de 2026.

13.2 Não serão aceitas submissões fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

13.3 Para efeitos de reconsideração de resultados, não será aceita complementação de documentos.

13.4 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual, por e-mail: pulsar.jp@ifpb.edu.br.

13.5 Aos(as) interessados(as) é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto na seção 9 deste Edital.

13.6 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail pulsar.jp@ifpb.edu.br, com a expressão “Impugnação de Edital N.º 18/2026/DG/JP” incluída no campo assunto.

13.7 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

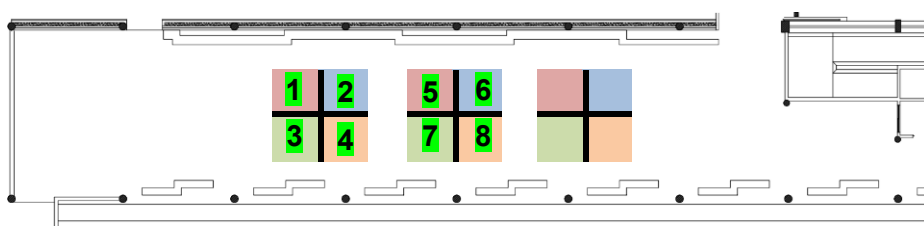
13.8 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED e pela Direção-Geral do *campus*.

13.9 Ao submeter proposta a este edital, os(as) participantes autorizam o uso de imagens, registros fotográficos e audiovisuais produzidos durante o evento para fins institucionais de divulgação científica e cultural do IFPB.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
Diretor Geral
IFPB – *campus* João Pessoa

ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO DAS VAGAS

MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
LOCAL:	Pátio Principal do <i>campus</i> João Pessoa
VAGAS:	8 (oito)
LOCALIZAÇÃO:	 <p>PÁTIO PRINCIPAL</p>
CARACTERIZAÇÃO:	<p>VAGAS 01 A 08: A exposição deverá ser montada em estande (2mx2m), com divisórias simples, contendo um balcão (90cmx50cm). A equipe deverá prever no orçamento adesivagem de identificação do estande, conforme modelo que será fornecido pela comissão organizadora do PULSAR. A organização do evento poderá instalar um ponto elétrico em cada estande, mediante solicitação no ato de inscrição. A disponibilização e instalação de equipamentos como TV e Computadores será de responsabilidade do proponente.</p>

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
proponente do Projeto intitulado _____,
aprovado para realização na Mostra de Educação, Ciência e Tecnologia, durante a
Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB – *campus* João Pessoa
(PULSAR 2026), e contemplado(a) no Edital nº 18/2026/DG/JP, venho, por meio deste
documento, **manifestar formalmente minha DESISTÊNCIA do recebimento do apoio
financeiro concedido no âmbito do referido edital.**

Declaro estar ciente de que, ao formalizar esta desistência, **abro mão do benefício
concedido**, não cabendo qualquer reivindicação posterior referente ao apoio financeiro
previsto no edital supracitado.

Declaro, ainda, que esta decisão foi tomada de forma **livre e espontânea**, estando ciente
das normas e condições estabelecidas no referido edital.

João Pessoa (PB), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome:	CPF:
Curso:	Telefone:
Matrícula:	E-mail:

INFORMAÇÕES DA EXPOSIÇÃO	
Título da exposição:	
Categoria:	Local:

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES POR DATA	
Data	Atividades

DESCRIÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS	
Valor	Detalhamento do Gasto

IMAGENS DA EXPOSIÇÃO

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES

ASSINATURA
Cidade-UF, _____ de _____ de _____
_____ Assinatura do(a) proponente

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) PARCEIRO(A) SOCIAL

<Nome completo do parceiro social, formal ou informal>, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº <XXX.XXX.XXX-XX>, declara concordância e interesse em desenvolver atividades de Extensão e Cultura junto à ação intitulada “<informar o título da ação>”, vinculada à/ao <campus ou Pró-reitoria a qual a ação está vinculada> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Dados da instituição (se houver)		
Nome/identificação	da	instituição:

Nome/identificação do(a) responsável: _____		
Contato (telefone/e-mail): _____		

Cidade-UF, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Parceiro(a) Social ou
do representante do(a) Parceiro(a) Social